



DECRETO Nº 034/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM O PROGRAMA DA SAÚDE, UTILIZANDO COMO RECURSO O CRÉDITO RECEBIDO DO ESTADO, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal 3038/2014 do dia 25 de Novembro de 2014 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

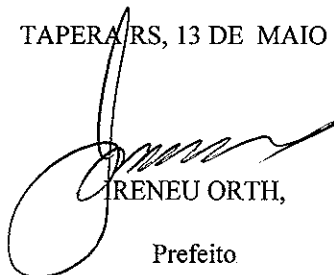
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL
10 Saúde
10305 Vigilância Epidemiológica
103050107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1030501072.103000 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS - ECD
4042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
4043 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍ 2.000,00
Total Geral R\$ 4.000,00

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão dos termos desta lei no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

TAPERA/RS, 13 DE MAIO DE 2015.


IRENEU ORTH,
Prefeito

Registre-se & Publique-se,


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER

Secretaria Municipal da Administração.

